



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 52 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria no 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, torna públicas as normas para o processo de transferência interna (troca de turno e/ou troca de curso, troca de *campus*) e transferência externa (troca de instituição de ensino) para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** para o ano letivo de 2018.

1. DA ABERTURA

1.1. O processo visa a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo IFRS – *Campus* Caxias do Sul, oriundas de transferências e desligamentos.

1.2. Entende-se por transferência o processo em que o aluno formaliza a solicitação de transferência interna (troca de turno, de curso ou de *Campus*) ou transferência externa (troca de instituição de ensino), sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.3. Das modalidades de transferência:

1.3.1. **Transferência Interna:** transferência de um estudante regularmente matriculado em um curso do IFRS:

1.3.1.1. Troca de turno: Ocorre quando o estudante requer mudança de turno, mantendo o curso em que está matriculado no IFRS *Campus* Caxias do Sul. Poderão solicitar troca de turno os alunos matriculados, em 2017, em turmas de 1º, 2º ou 3º ano;

1.3.1.2. Troca de curso: Ocorre quando o estudante requer mudança para outro curso ofertado pelo *Campus* Caxias do Sul, diferente daquele em que se encontra matriculado. Poderão solicitar troca de curso somente os alunos matriculados, em 2017, em turmas de 1º ano;

1.3.1.3. Troca de *Campus*: Ocorre quando o estudante que se encontra matriculado em outro *campus* requer matrícula no mesmo curso em que se encontra matriculado no *Campus* de origem para o *Campus* Caxias do Sul;



1.3.2. **Transferência Externa:** transferência para o IFRS de um estudante que esteja regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio em outra instituição de ensino.

2. DOS REQUISITOS DA TRANSFERÊNCIA

2.1. Os processos de transferência interna e transferência externa serão possibilitados apenas para estudantes em situação regular e para cursos do mesmo nível e modalidade;

2.1.1. Considera-se como estudante regular todo aquele que está regularmente matriculado e frequentando as aulas;

2.2. As solicitações de transferência interna e transferência externa poderão ser deferidas, mediante a existência das vagas.

2.3. O aluno só poderá solicitar transferência interna uma única vez.

Parágrafo único. A troca de curso ou turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da Instituição, em casos especiais.

2.4. As solicitações de transferência serão atendidas conforme a seguinte ordem de prioridade:

2.4.1. Transferência Interna/ Troca de turno;

2.4.2. Transferência Interna/ Troca de curso;

2.4.3. Transferência Interna/ Troca de *Campus*;

2.4.4. Transferência Externa.

2.4.5. Nas solicitações de transferência interna ou transferência externa, caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância relacionada:

2.4.5.1. Dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada através de atestado médico;

2.4.5.2. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;

2.4.5.3. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido.

2.4.5.4. Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para desempate.

3. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3.1. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Fabricação Mecânica, em Plásticos e em Química, ofertados no turno manhã e tarde são objetos deste edital:

Curso	Turno	Horário de aula
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	07h 30min às 12h
Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	13h 30min às 18h
Técnico em Plásticos	Manhã	07h 30min às 12h
Técnico em Plásticos	Tarde	13h 30min às 18h
Técnico em Química	Manhã	07h 30min às 12h
Técnico em Química	Tarde	13h 30min às 18h

3.2. A definição do número de vagas disponíveis somente será possível após o encerramento do ano letivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada através do preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) acompanhado dos documentos comprobatórios, se houver, os quais deverão ser entregues na Coordenadoria de Registros Escolares de forma presencial, no período de 13/11/2017 a 24/11/2017, no horário de atendimento do Setor.

4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será efetuado pelo próprio estudante, quando maior de dezoito anos ou por seu procurador legalmente constituído. Em caso do estudante menor de dezoito anos, o formulário de inscrição deve ser assinado por seu responsável.

4.3. Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1. Transferência Interna:

4.3.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I);

4.3.1.2. Documentos comprobatórios que justifiquem o motivo da transferência interna, conforme itens 2.4.5.;

4.3.1. Transferência Externa:

4.3.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I);

4.3.1.2. Cópia do documento de identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4.3.1.3. Cópia do CPF;

4.3.1.4. Comprovante de matrícula na instituição de origem em curso idêntico ao qual pretende solicitar transferência;

4.3.1.5. Histórico escolar;

4.3.1.6. Matriz curricular do curso de origem e conteúdos programáticos das disciplinas nas quais obteve aprovação;

4.3.1.7. Documentos comprobatórios que justifiquem o motivo da transferência interna, conforme itens 2.4.5.

4.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. O candidato que indicar mais de uma opção de curso e/ou turno terá sua inscrição INDEFERIDA.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O requerimento do interessado, acompanhado dos documentos comprobatórios, quando houver, será analisado pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Ensino do *Campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

5.2. O resultado do processo de transferência interna e transferência externa será publicado a partir de 02/02/2018, no mural do IFRS – *Campus* Caxias do Sul e no site www.caxias.ifrs.edu.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para os candidatos ao processo de transferência interna (troca de turno e troca de curso), que tiverem a solicitação DEFERIDA, o processo de matrícula é automático em novo turno e/ou curso.

6.2. Para os candidatos ao processo de transferência interna (troca de *Campus*) e transferência externa, que tiverem a solicitação do pedido DEFERIDA, a matrícula ocorrerá presencialmente, em data e horário definidos no Edital de Convocação para a Matrícula que será publicado no dia 02/02/2018.

6.3. Os alunos contemplados com a transferência interna e transferência externa devem iniciar as aulas, conforme Calendário Escolar 2018, no curso e no turno em que forem matriculados, após o resultado do processo de transferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. Para os candidatos selecionados para a transferência interna (troca de curso e troca de *Campus*) e para transferência externa serão feitas, posteriormente à matrícula, as adaptações curriculares necessárias para adequação à matriz curricular do curso para o qual o candidato obteve transferência.

7.2.1. O aluno que for contemplado com a transferência interna (troca de curso e troca de *Campus*) ou com a transferência externa cursará, obrigatoriamente, em turno contrário ao da matrícula regular, no horário estabelecido pela instituição, as disciplinas da matriz curricular do curso para o qual foi transferido, não presentes na matriz curricular de origem.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus Caxias do Sul*.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2017.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
PORTARIA 316/2016